

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.368, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1053/2016;

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2017 no valor de **R\$ 4.596,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

**ADICIONAR DOTAÇÕES**

**ENTIDADE 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

Órgão: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades Administrativas

6 - Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos - 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 ..... **4.596,00**

**TOTAL SUPLEMENTADO** ..... **4.596,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

**SUBTRAIR DOTAÇÕES**

**ENTIDADE 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

Órgão: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02.01 – Secretaria de Finanças e Planejamento

FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades Administrativas

8 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 ..... **4.596,00**

**TOTAL ANULADO** ..... **4.596,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal